



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### **Edital No. 294/2025, de 12 de março de 2025**

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público estável, ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2263, para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE 1.07) de Chefe de Divisão de Formação (DFOR) da Coordenação de Articulação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) da Coordenação-Geral de Ensino e Pesquisa (CGEP) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI), em Brasília, Distrito Federal, com possibilidade de futura adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) em modalidade a ser definida.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

De acordo com o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

Art. 20. À Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos compete:

I - assessorar e assistir o Ministro de Estado quanto às:

a) políticas sobre drogas relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, a redução da oferta e a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas; e

b) ações de gestão de ativos sujeitos a perdimento em favor da União, em decorrência de prática e financiamento de crimes;

II - supervisionar e articular as atividades de capacitação e treinamento no âmbito de suas competências;

III - subsidiar e supervisionar, de acordo com a Política Nacional sobre Drogas e no âmbito de suas competências, as atividades relativas à definição, à elaboração, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à atualização das políticas públicas sobre drogas;

IV - gerir o Fundo Nacional Antidrogas e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Fundo aos órgãos e às entidades conveniadas, exceto se transferidos a outros Ministérios, hipótese em que serão fiscalizados pelo respectivo órgão, que será o responsável pela prestação de contas junto aos órgãos de controle;

V - firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com entes federativos, entidades, instituições e organismos nacionais e propor acordos internacionais, no âmbito de suas competências;

VI - analisar e propor a atualização da legislação pertinente à sua área de atuação;

VII - executar ações relativas à gestão de ativos objeto de apreensão e perdimento, em favor da União, oriundos da prática de crimes;

VIII - organizar informações, acompanhar fóruns internacionais e promover atividades de cooperação técnica, científica, tecnológica e financeira com outros países e com organismos internacionais, e mecanismos de integração regional e sub-regional que tratem de políticas sobre drogas na sua área de atuação;

IX - estimular a realização de estudos, de pesquisas e de avaliações sobre drogas lícitas e ilícitas;

X - decidir quanto à destinação dos bens apreendidos e não leiloados, cujo perdimento seja decretado em favor da União, observado o disposto nos art. 4º e art. 5º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

XI - promover, em apoio ao Poder Judiciário, a alienação de bens sujeitos a perdimento em favor da União, antes ou após o trânsito em julgado da sentença condenatória;

XII - promover a alienação de bens declarados inservíveis pelas unidades do Ministério, quando demandado pelo órgão competente; e

XIII - atuar como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

### 2.1. CHEFE DE DIVISÃO (FCE 1.07) NO OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

**Unidade Organizacional:** Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.07

Oportunidade para servidor público estável ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2263, para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE 1.07), de Chefe de Divisão de Formação na Coordenação de Articulação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (DFOR/OBID), em Brasília, Distrito Federal, com possibilidade de futura adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) em modalidade a ser definida.

Os candidatos participantes do processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

#### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

##### FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Estatística, Economia, Ciências da Computação, Ciências de Dados, Ciências Sociais ou Engenharia - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atuação com dados, estatística e modelos quantitativos em governo (Desejável)  
Tempo mínimo: 36 meses

##### CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- REDAÇÃO DE RELATÓRIOS, NOTAS TÉCNICAS, EDITAIS E OUTROS DOCUMENTOS DE GOVERNO (Desejável)
- ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO FEDERATIVO PÚBLICO (Desejável)
- CIÊNCIA DE DADOS (Desejável)
- ESTATÍSTICA (Desejável)
- DOMÍNIO DO INGLÊS (Desejável)
- ANÁLISE DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) (Desejável)

##### VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES (Desejável)

##### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Assessorar o gabinete da SENAD na articulação e pactuação de acordos internacionais relacionados à política sobre drogas, observando a legislação específica e alinhamento com o gabinete do ministro e Ministério das Relações Exteriores;

Coordenar as ações relacionadas com a cooperação técnica multilateral, garantindo que os procedimentos a serem observados pela SENAD, para fins de celebração de atos complementares de cooperação;

Promover o intercâmbio de informações com outros órgãos visando à identificação das melhores práticas de gestão e experiências profissionais, mediante as prioridades da SENAD, por meio de compartilhamento de informações e lições aprendidas;

Promover, articular e orientar as ações relacionadas com a cooperação técnica, científica, tecnológica e financeira para produção de conhecimento e gestão de informações sobre drogas necessárias à condução das atividades da secretaria nacional de políticas sobre drogas SENAD;

Propor ações e projetos, coordenar, acompanhar, avaliar e articular, no âmbito das três esferas de governo, a execução da política nacional sobre drogas - pnad e da política nacional sobre o álcool no âmbito de atuação da secretaria nacional de políticas sobre drogas - SENAD;

Adotar comportamento íntegro e transparente em todas as circunstâncias, zelando pelo cumprimento das leis e pela conduta ética no âmbito do serviço público;

Apoiar as políticas e as ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, integrando pessoas, tecnologias, recursos financeiros, processos e conhecimentos;

Desenvolver mecanismos de apoio à redução da oferta de drogas, bem como de suas causas, consequências e crimes conexos, promovendo ações de integração com as outras políticas públicas de caráter intersetorial, além da gestão dos ativos apreendidos e perdidos em favor da união oriundos da prática de crimes;

Promover o aperfeiçoamento profissional do público interno e externo atendido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do desenvolvimento das competências organizacionais e individuais previstas pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

Promover, diretamente ou mediante articulação com os demais entes federativos, ou ainda em procedimentos de cooperação jurídica internacional, ações de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;

Definir diretrizes, planos de execução e coordenação de ações, conhecimentos e informações, para responder adequadamente às necessidades organizacionais, processos e demandas, de forma consistente e coesa;

Administrar os diferentes processos e recursos, em seu âmbito de atuação, de forma estratégica e colaborativa, articulando e mobilizando pessoas e áreas, visando os melhores níveis de eficiência e produtividade; e

Liderar servidores e equipes para o alcance efetivo dos resultados, valorizando e respeitando a diversidade de conhecimentos, princípios e talentos.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno (Obrigatório)

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail [selecoes.cggp@mj.gov.br](mailto:selecoes.cggp@mj.gov.br).

### **3.1.2. Outros**

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital./span

### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.

### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital.

A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

### **3.1.5. Resultado**

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 12/03/2025 até o dia 21/03/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 27/03/2025 até o dia 28/03/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a>
Análise Curricular	De 01/04/2025 até o dia 04/04/2025	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 07/04/2025 até o dia 11/04/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 17/04/2025 até o dia 17/04/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.